

Ano 14 Nº 3612

Divulgação terça-feira, 20 de maio de 2025

Página 224

Publicação quarta-feira, 21 de maio de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao décimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal de Tapurah-MT

LEI ORDINÁRIA Nº 1.695/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.262/2019 – CRIA CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação dos incisos I e V e revoga o inciso VII, todos do art. 2º, da lei 1.262, de 13 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente indicados pelo Chefe do Poder Executivo municipal, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente; (NR)

II - 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Vereadores, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

III - 02 (dois) representantes da Associação Comercial e Empresarial de Tapurah - ACET, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

IV - 02 (dois) representantes do Sindicato Rural, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

V - 02 (dois) representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação e/ou Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, podendo ser os dois representantes de uma única secretaria ou um de cada; (NR)

VI - 02 (dois) representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapurah, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

VII - REVOGADO;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal de Tapurah-MT

LEI ORDINÁRIA Nº 1.696/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA SÃO PAULO.

O Senhor ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública por tempo indeterminado, a ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA SÃO PAULO, entidade civil, sem fins lucrativos, Matriz com base territorial no Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, com Sede na Avenida Mato Grosso, nº 298, Centro, Tapurah – MT, CEP: 78.573-000, e foro jurídico na Comarca de Tapurah – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 42.620.509/0001-87, com registro no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tapurah – MT, livro nº A-001 de Pessoas Jurídicas, R-01-096 pasta nº 0096, selo digital BOG 28228, com finalidades sociais previstas em seu estatuto o qual fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao décimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal de Tapurah-MT

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040.2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA

LICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE TAPURAH, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Rio de Maio, 125, Centro, Tapurah-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o contratação de empresa para futura e eventual elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah/MT.

A sessão do credenciamento ocorrerá no dia 05/06/2025 as 09:00 horas (horário de Brasília/DF). Os interessados poderão obter informações